FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

BOLETIM DE SERVIÇO

Nº 501 - 9 de outubro de 2015

Universidade Federal do ABC

Reitor:
Prof. Klaus Werner Capelle

Vice-Reitor:
Prof. Dácio Roberto Matheus

Chefe de Gabinete:
Marcos Joel Rúbia

Pró-Reitor de Graduação:
Prof. José Fernando Rey

Pró-Reitor de Pós-Graduação:
Prof. Gustavo Martini Dalpian

Pró-Reitora de Pesquisa:
Profª. Marcela Sorelli Carneiro Ramos

Pró-Reitor de Extensão:
Prof. Daniel Pansarelli

Pró-Reitor de Administração:
Prof. Júlio Francisco Blumetti Facó

Pró-Reitor de Planejamento e Desenvolvimento Institucional:
Prof. Vitor Emanuel Marchetti Ferraz Junior

Pró-Reitor de Assuntos Comunitários e Políticas Afirmativas:
Gustavo Adolfo Galati

Diretor do Centro de Engenharia, Modelagem e Ciências Sociais Aplicadas:
Prof. Annibal Hetem Junior

Diretor do Centro de Ciências Naturais e Humanas:
Prof. Ronei Miotto

Diretor do Centro de Matemática, Computação e Cognição:
Prof. Edson Pinheiro Pimentel

Procurador:
Dr. Reginaldo Fracasso

Prefeito Universitário:
Walter Ignácio Rosa

Secretária Geral:
Soraya Aparecida Cordeiro

O Boletim de Serviço da Fundação Universidade Federal do ABC, é destinado a dar publicidade aos atos e procedimentos formais da Instituição.

Referências:

Lei nº 4.965, de 5 de maio de 1966.

Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos e dá outras providências. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Brasília, v. 112, nº 157, p. 4.971, de 10 de maio de 1966. Seção I, pt. 1.

Portaria nº 1, de 02 de janeiro de 2007 - UFABC

Institui o Boletim Mensal de Serviço da Fundação Universidade Federal do ABC.

Produção e Edição
Assessoria de Comunicação e Imprensa
4437-8450 / 4437-8498

SUMÁRIO

REITORIA 05
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO 08
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO 11
SUGEPE 27
CCNH 38

REITORIA

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Reitoria
Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7085
reitoria@ufabc.edu.br

PORTARIA DA REITORIA Nº 439, DE 06 DE OUTUBRO DE 2015.

Designa Maria Eunice Ribeiro do Nascimento como substituta da Chefe da Assessoria de Comunicação e Imprensa de 08 a 12/10/2015.

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado por Decreto da Presidência da República de 31 de janeiro de 2014, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 3 de fevereiro de 2014, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a servidora MARIA EUNICE RIBEIRO DO NASCIMENTO, SIAPE 1680311, para exercer o encargo de substituta da Chefe da Assessoria de Comunicação e Imprensa, código CD-4, durante o período de 08 a 12 de outubro de 2015.

Klaus Werner Capelle
Reitor

Universidade Federal do ABC

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Reitoria
Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7085
reitoria@ufabc.edu.br

PORTARIA DA REITORIA Nº 440, DE 08 DE OUTUBRO DE 2015.

Prorroga o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela Portaria nº 304, de 25 de Maio de 2015 para dar continuidade à apuração de faltas injustificadas ao trabalho que constam do processo administrativo disciplinar nº 23006.001137/2013-50 e do processo de exame de sanidade mental e física n° 23006.001614/2013-87.

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado por Decreto da Presidência da República de 31 de janeiro de 2014, publicado no Diário Oficial da União (DOU), seção 2, página 1, de 3 de fevereiro de 2014, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, a contar de 06 de outubro de 2015, por 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos, a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar para apuração de faltas injustificadas ao trabalho que constam do processo administrativo disciplinar nº 23006.001137/2013-50 e do processo de exame de sanidade mental e física n° 23006.001614/2013-87, instituída pela Portaria nº 304, de 25 de maio de 2015, publicada no Boletim de Serviço da UFABC nº 465, de 29 de maio de 2015 e reconduzida pela Portaria nº 375, de 06 de agosto de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

Klaus Werner Capelle
Reitor

Universidade Federal do ABC

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-Reitoria de Graduação
Av. dos Estados, 5001 · Bairro Bangu · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 4996.7983
gabinete.prograd@ufabc.edu.br

PORTARIA DA PROGRAD Nº 034, DE 07 DE OUTUBRO DE 2015.

Credencia docentes e professores visitantes em Bacharelado Interdisciplinar.

O PRÓ-REITOR DE GRADUAÇÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria nº 224 de 21 de março de 2014, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, de 25 de março de 2014, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Credenciar automaticamente os docentes abaixo relacionados no curso de Bacharelado Interdisciplinar:

Nome	**Área/Subárea em que tomou posse**	**Bacharelado Interdisciplinar**
Acácio Sidinei Almeida Santos	Relações Internacionais/ África Contemporânea	BC&H
Ana Luisa Gouvea Abras	Economia/Métodos Quantitativos/ Econometria	BC&H
Bruno de Paula Rocha	Fundamentos da Teoria Econômica	BC&H
Diego Paolo Ferruzzo Correa	Engenharia Aeroespacial/ Sistemas de Controle e Aplicações Aeroespaciais	BC&T
Juan Carlos Cutipa Luque	Engenharia Aeroespacial/ Sistemas de Controle e Aplicações Aeroespaciais	BC&T
Marcos Barcellos de Souza	Planejamento Territorial/ Financiamento, Desenvolvimento Territorial e Dinâmicas Imobiliárias	BC&H
Rafael Cava Mori	Ensino/Ensino em Química	BC&T
Silvio Ricardo Gomes Carneiro	Filosofia/Metodologia e Prática de Ensino de Filosofia	BC&H
Thiago Branquinho de Queiroz	Física/Espectroscopias	BC&T
Tiago Ribeiro de Oliveira	Engenharia Biomédica/ Engenharia Clínica	BC&T

Art. 2º Credenciar automaticamente os professores visitantes abaixo relacionados no curso de Bacharelado Interdisciplinar:

Nome	**Área/Subárea em que tomou posse**	**Bacharelado Interdisciplinar**
Claudio Fernando Andre	Matemática/Ensino de Matemática	BC&T
Ignat Fialkovskiy	Matemática Aplicada/Análise Numérica e Optimização, Sistemas Dinâmicos, Biomatemática, Estatística, Física-Matemática	BC&T

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

José Fernando Queiruga Rey
Pró-Reitor de Graduação

PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-Reitoria de Pós-Graduação
Divisão de Apoio às Coordenações
Av. dos Estados, 5001 · Bairro Bangu · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 4996.0085/0086/0087
cursos.pos@ufabc.edu.br

PORTARIA Nº 022/2015_PROPG_DAP, DE 07 DE OUTUBRO DE 2015.

Resolução que estabelece critérios para classificação de bolsas de estudos no Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação da UFABC.

A Coordenação do Programa de Pós-graduação em Ciência da Computação - CoPG, da Fundação Universidade Federal do ABC - UFABC, no uso de suas atribuições, conforme Boletim de Serviço nº 455, de 17/04/2015, p. 103,

RESOLVE:

Art. 1º - Terão prioridade às bolsas de estudos os alunos que já cursaram mais de um quadrimestre. Estes alunos serão classificados em ordem decrescente e com a seguinte pontuação:

*Pontuação_do_aluno = 2*A + 1*B + 3*Quali + 1*Prof*

Onde:

- *A* é o número de disciplinas que o aluno obteve conceito A

- *B* é o número de disciplinas que o aluno obteve conceito B

- *Quali* é a aprovação no exame de qualificação

- *Prof* é a aprovação no exame de proficiência em língua inglesa.

Art. 2º - Para as bolsas remanescentes, a partir do critério anterior, se aplicará o seguinte critério para distribuição de bolsas aos alunos ingressantes: Nota da Prova Aplicada pelo Programa de Pós-Graduação no Processo Seletivo e Nota no POSCOMP das duas últimas edições, distribuídas intercaladamente.

§ 1º - As disciplinas de Seminários em Computação e Estágio a Docência não serão consideradas para o cálculo da pontuação.

§ 2º - Em caso de empate, será utilizado como critério de desempate o maior conceito na disciplina Análise de Algoritmos e Estruturas de Dados.

PUBLIQUE-SE.

João Paulo Gois
Coordenador do Programa de Pós-graduação
em Ciência da Computação

rgo

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-Reitoria de Pós-Graduação
Divisão de Apoio às Coordenações
Av. dos Estados, 5001 · Bairro Bangu · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 4996.0085/0086/0087
cursos.pos@ufabc.edu.br

PORTARIA Nº 023/2015_PROPG_DAP, DE 07 DE OUTUBRO DE 2015.

Regulamenta o uso de resultados dos exames TOEFL e IELTS como comprovação de proficiência na Língua Inglesa para o Programa de Pós-graduação em Ciência da Computação da UFABC.

A Coordenação do Programa de Pós-graduação em Ciência da Computação, da Fundação Universidade Federal do ABC - UFABC, no uso de suas atribuições, conforme Boletim de Serviço nº 455, de 17/04/2015, p. 103,

RESOLVE:

Art. 1°. Serão considerados aprovados no exame de Proficiência em Língua Inglesa os alunos que obtiverem as seguintes pontuações:

I. Mestrado:

a. Para o teste TOEFL - Internet Based Test - IBT (eletrônico), pontuação total mínima: 45 pontos;
b. Para o teste TOEFL - ITP (Institutional Testing Program), pontuação total mínima: 450 pontos;
c. Para o teste IELTS, Pontuação total mínima: 4 pontos.

II. Doutorado:

a. Para o teste TOEFL - Internet Based Test - IBT (eletrônico), pontuação total mínima: 65 pontos;
b. Para o teste TOEFL - ITP (Institutional Testing Program), pontuação total mínima: 480 pontos;
c. Para o teste IELTS, Pontuação total mínima: 5 pontos.

§ único: poderá utilizar os resultados dos exames de inglês acima realizados em até 03 anos anteriores à primeira matrícula no mestrado ou no doutorado.

PUBLIQUE-SE.

João Paulo Gois
Coordenador do Programa de Pós-graduação
em Ciência da Computação

rgo

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-Reitoria de Pós-Graduação
Divisão de Apoio às Coordenações
Av. dos Estados, 5001 · Bairro Bangu · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 4996.0085/0086/0087
cursos.pos@ufabc.edu.br

PORTARIA Nº 024/2015_PROPG_DAP, DE 07 DE OUTUBRO DE 2015.

Resolução que estabelece as disciplinas obrigatórias e define regras para aproveitamento de disciplinas no curso de Doutorado em Ciência da Computação da UFABC.

A Coordenação do Programa de Pós-graduação em Ciência da Computação - CoPG, da Fundação Universidade Federal do ABC - UFABC, no uso de suas atribuições, conforme Boletim de Serviço nº 455, de 17/04/2015, p. 103,

RESOLVE:

Art. 1º - O aluno matriculado no curso de doutorado em Ciência da Computação da UFABC deverá cursar as seguintes disciplinas obrigatórias:

I. Análise de algoritmos e estrutura de dados;

II. Metodologia de Pesquisa em Ciência da Computação;

III. Seminários em Computação.

§ único: Além das disciplinas descritas nos incisos I a III, o aluno terá que cursar pelo menos uma entre as seguintes disciplinas:

I. Teoria da Computação;

II. Arquitetura de Computadores.

Art. 2º - O aluno terá direito a solicitar aproveitamento de disciplinas cursadas no mestrado em Ciência da Computação da UFABC, exceto as disciplinas:

I. Estudos Dirigidos;

II. Fundamentos de Matemática para Computação;

III. Seminários em Computação.

§ único: Só serão aceitos os aproveitamento de disciplinas com conceitos A ou B.

Art. 3º - Para disciplinas cursadas em mestrados ou doutorados em outros programas da UFABC ou em outras instituições, poderão ser solicitados aproveitamento, convalidação ou transferência de disciplina, desde que conceitos A ou B tenham sido obtidos, e após análise da CoPG.

Art. 4º - O prazo de aproveitamento das disciplinas cursadas na UFABC, ou em outras instituições, será de 05 anos anterior à primeira matricula no doutorado.

Art. 5º - Solicitações de aproveitamento só serão aceitas antes do pedido de qualificação.

PUBLIQUE-SE.

João Paulo Gois
Coordenador do Programa de Pós-graduação
em Ciência da Computação

rgo

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-Reitoria de Pós-Graduação
Divisão de Apoio às Coordenações
Avenida dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 4996.0085/0086/0087
cursos.pos@ufabc.edu.br
CNPJ: 07.722.779/0001-06

PORTARIA DA PROPG/DAP Nº 025/2015, DE 08 DE OUTUBRO DE 2015.

Normatiza os Exames de Qualificação de Mestrado e os Exames de Qualificação de Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Física da Universidade Federal do ABC.

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Física da Universidade Federal do ABC - UFABC, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando a necessidade de regulamentar a realização dos Exames de Qualificação de Mestrado (EQM) e Exames de Qualificação de Doutorado (EQD) do Programa,

RESOLVE:

Art. 1º O Exame de Qualificação tem por objetivos: (i) avaliar os rumos e os progressos obtidos até então no projeto de mestrado/doutorado, tendo em vista sua conclusão dentro dos prazos esperados; (ii) avaliar a maturidade e o conhecimento científico do discente; (iii) avaliar sua capacidade de articulação didática; (iv) prover recomendações para aperfeiçoar o projeto de pesquisa do discente.

Art. 2º O Exame de Qualificação será avaliado por uma banca examinadora homologada pela Coordenação do Programa e constituída por 3 (três) membros titulares, 2 (dois) dos quais necessariamente docentes credenciados no Programa de Pós-Graduação em Física da UFABC, e 1 (um) membro suplente.

§ 1º O orientador e o coorientador não são elegíveis para participar da banca do Exame de Qualificação.

§ 2º O orientador e o coorientador poderão assistir à apresentação, mas não poderão participar dela, ou auxiliar o discente nas respostas, a menos que sejam questionados diretamente pela banca.

§ 3º No caso de discente com projeto de pesquisa experimental, pelo menos um dos membros titulares da banca deverá ser teórico; no caso de projeto de pesquisa teórico, pelo menos um dos membros titulares da banca deverá ser experimental.

§ 4º Sugere-se que um dos membros titulares da banca não pertença a Linha de Pesquisa do Programa na qual se insere o projeto do discente.

Art. 3º O discente deverá encaminhar à banca, antes da realização do Exame de Qualificação, material que a auxilie a se inteirar previamente dos aspectos fundamentais sobre seu projeto de pesquisa.

§ 1º Este material precisa levar em conta a presença de membros não-especialistas no tema do Exame de Qualificação na banca, incluindo uma introdução geral aos tópicos abordados.

§ 2º Para o caso de EQD, o discente deverá entregar à banca uma monografia com até 50 páginas sobre o tema da apresentação, com pelo menos uma semana de antecipação à data do EQD.

§ 3º Para o caso de EQM, o discente deverá encaminhar aos membros da banca os slides usados na apresentação com pelo menos 48h de antecedência.

§ 4º Em ambos os casos, o material pode ser encaminhado à banca em formato digital (em formato PDF), caso a banca não exigir cópia em papel.

Art. 4º O tempo da apresentação será de 30 a 40 minutos para o EQM e de 40 a 50 minutos para o EQD.

Art. 5º Sugere-se o tempo total máximo de arguição de 60 (sessenta) minutos.

Art. 6º A banca se reunirá a portas fechadas para a avaliação da apresentação e do desempenho do discente, e para a decisão final.

§ 1º Caso o discente seja considerado reprovado, a banca deve preencher na ata quais os fatores que a levaram a esse julgamento, e sugerir as mudanças necessárias no desenvolvimento/apresentação do projeto de pesquisa do discente.

§ 2º Recomenda-se que, em caso de reprovação no Exame de Qualificação, pelo menos um dos membros presentes na banca que reprovou o discente seja também membro titular da banca de avaliação do seu segundo Exame de Qualificação.

Art. 7º Revoga-se a Portaria nº 19, de 09 de setembro de 2015, publicada no Boletim de Serviço nº 497, de 25 de setembro de 2015.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE.

Alysson Fábio Ferrari

Coordenação do Programa de Pós-graduação em Física

wbj

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-reitoria de Pós-graduação
Divisão de Apoio às Coordenações
Avenida dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 4996.0085/0086/0087
cursos.pos@ufabc.edu.br
CNPJ: 07.722.779/0001-06

PORTARIA DA PROPG/DAP Nº 026/2015, DE 08 DE OUTUBRO DE 2015.

Institui os critérios de avaliação para solicitações de mudança de curso de Mestrado para Doutorado, sem defesa de dissertação.

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Física da Universidade Federal do ABC - UFABC, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando a necessidade da definição de critérios para avaliação de solicitações de mudança de curso de Mestrado para Doutorado, sem defesa de dissertação, preconizado no Artigo 24 do Regimento da Pós-Graduação Stricto Sensu da Universidade Federal do ABC,

RESOLVE:

Art. 1º Caso o discente tenha obtido bolsa de estudos de agência externa, fora da quota do Programa, para o doutorado, a mudança de curso poderá ser solicitada a qualquer momento e será automaticamente aprovada pela Coordenação.

Art. 2º Caso seja solicitada mudança de curso com concessão de bolsa de estudos da quota do Programa, a Coordenação deverá avaliar o perfil do discente, observando as seguintes condições necessárias para a mudança:

I. Ter excelente desempenho nas disciplinas;

II. Ter artigo aceito ou submetido em revista com Qualis na área da Física em tema relacionado ao projeto de pesquisa do discente;

III. Ter sido aprovado no Exame de Qualificação de Mestrado, sendo que a banca do Exame de Qualificação deverá manifestar, na ata do mesmo, sua avaliação sobre a possibilidade do discente realizar com sucesso o doutorado direto.

§ 1º A solicitação de mudança de curso deverá ser feita antes da conclusão do 18o mês de ingresso no curso de mestrado.

§ 2º Caso a ata do Exame de Qualificação não apresente a avaliação citada no item III, membros da banca do Exame poderão ser contatados pela Coordenação, para manifestar-se a respeito da possibilidade do discente realizar com sucesso o doutorado direto.

§ 3º A concessão de bolsa de doutorado estará sujeita a disponibilidade de quota de bolsa de Doutorado vinculada ao Programa.

Art. 3º A contagem do prazo para Exame de Qualificação de Doutorado e defesa de tese será a partir da data da primeira matrícula no mestrado.

Art. 4º Revoga-se a Portaria nº 20, de 09 de setembro de 2015, publicada no Boletim de Serviço nº 497, de 25 de setembro de 2015.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE.

Alysson Fábio Ferrari
Coordenação do Programa de Pós-graduação em Física

wbj

Universidade Federal do ABC

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-Reitoria de Pós-Graduação
Curso de Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física
Avenida dos Estados, 5001 · Bairro Bangu · Santo André - SP
CEP 09210-580

EDITAL COMPLEMENTAR MNPEF-UFABC Nº 01/2015

Normas do Processo Seletivo para o Curso de Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física - Polo UFABC, referente ao ingresso em março de 2016, conforme previsto pelo Edital MNPEF – SBF N° 02/2015.

1. PREÂMBULO

1.1. A Comissão de Seleção do Polo UFABC do Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física – MNPEF da Universidade Federal do ABC torna público aos interessados os procedimentos para o processo seletivo de ingresso ao Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física no Polo UFABC.

1.1.1. A Comissão de Seleção do Polo UFABC será presidida pelo servidor docente José Kenichi Mizukoshi (Siape 1546626), sendo membro da mesma o servidor docente Marcelo Oliveira da Costa Pires (Siape 1545741).

1.2. O presente Edital complementa, para o Polo UFABC, o Edital MNPEF – SBF Nº 02/2015 de Seleção para Ingresso no Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física, doravante denominado Edital Nacional MNPEF/SBF, publicado pela Sociedade Brasileira de Física, e detalha algumas datas deste processo, conforme indicado no Anexo 1 deste Edital.

1.3. Os alunos selecionados nos termos do presente Edital iniciarão suas atividades letivas no curso de Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física – Polo UFABC no mês e ano indicados no Anexo 2 do Edital.

1.4. As aulas presenciais dos alunos ingressantes pelo presente Edital no curso de Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física ocorrerão nos dias da semana e nos períodos indicados no Anexo 2 do Edital.

1.5. O processo seletivo de ingresso no curso de Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física – Polo UFABC será executado por uma Comissão de Seleção do Polo e coordenado pela Comissão de Seleção do MNPEF.

1.6. A página eletrônica do MNPEF – Polo UFABC está disponível em: http://mnpef.ufabc.edu.br e a página nacional está disponível em http://www.sbfisica.org.br/mnpef

1.7. A secretaria do Polo UFABC do Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física está localizada à:

Universidade Federal do ABC

Campus Santo André

Bloco B - 4º andar

Av. dos Estados, 5001 - Bangu

CEP 09210-580 Santo André - SP

Telefones: (11) 4996-0088/ 4996-0099

1.8. Correspondência eletrônica dirigida ao Polo UFABC do MNPEF deve ser endereçada a: ppg.mnpef@ufabc.edu.br.

2. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

2.1. As informações detalhadas sobre a inscrição na Prova Escrita Nacional estão apresentadas no Edital Nacional, Seção 2, itens 2.1 a 2.15.

2.2. Os candidatos classificados para o Polo UFABC na primeira etapa do processo seletivo, prevista no item 4.3 do Edital Nacional, segundo o previsto nas Seções 3 e 4 do Edital Nacional, e cujos nomes foram divulgados segundo o previsto no item 4.10 do Edital Nacional, devem dispor da seguinte documentação, em formato digital, preferencialmente em PDF:

(a) formulário de inscrição, devidamente preenchido, disponível no *site* do programa, no endereço http://mnpef.ufabc.edu.br;

(b) cópia de documento de identificação e CPF;

(c) cópia de diploma de curso de graduação (frente e verso) ou declaração oficial de colação de grau ou comprovante de matrícula em semestre final de curso;

(d) cópia do histórico escolar de curso de graduação;

(e) cópia de comprovante de que está em efetivo exercício de docência em Física na educação básica ou no ensino superior ou em Ciências no ensino fundamental;

(f) memorial com no máximo 10 (dez) páginas, constituído de exposição escrita sobre sua trajetória profissional e um plano de trabalho para o mestrado.

2.2.1. Toda a documentação do item 2.2 deverá ser enviada em um único arquivo .zip para o endereço eletrônico selecao.mnpef.ufabc@gmail.com, com o Assunto/Subject: "**Inscrição – nome do candidato**", dentro do prazo estabelecido no Anexo I do Edital Nacional.

2.2.2. O não envio de toda a documentação requerida no prazo previsto no Anexo I do Edital Nacional implica na eliminação do candidato do processo seletivo, sem direito a qualquer ressarcimento.

2.3. Candidatos não portadores de diploma de curso de graduação no momento da entrega dos documentos poderão substituí-lo por declaração oficial de colação de grau ou por comprovante de matrícula em semestre final de curso, acompanhado da lista de disciplinas e demais requisitos para graduação e do histórico escolar completo.

2.3.1 O candidato que esteja nas condições previstas no item 2.3 e que seja selecionado, deverá comprovar a conclusão do curso até a data da matrícula.

2.4. Casos excepcionais relativos ao diploma de graduação serão resolvidos pela Comissão de Seleção do Polo UFABC.

2.5. O candidato graduado no exterior (brasileiro ou estrangeiro) deverá apresentar o diploma de graduação com validade nacional e o histórico escolar, traduzidos para o idioma português.

3. DO NÚMERO DE VAGAS

3.1. Serão oferecidas **20 (vinte) vagas** na turma a que se refere este Edital.

4. DA PROVA DE DEFESA DE MEMORIAL

4.1. A Prova de Defesa de Memorial será organizada conforme previsto nos itens 4.12 a 4.14 do Edital Nacional.

4.2. O período de realização da Prova de Defesa de Memorial encontra-se previsto no Anexo 1 deste Edital. A relação dos candidatos classificados na primeira etapa do processo de seleção, juntamente com o dia, o horário e o local da realização da prova de defesa de memorial, serão divulgados no endereço http://mnpef.ufabc.edu.br.

4.3. A Prova de Defesa de Memorial será em forma oral, com cada candidato, realizada perante a uma banca composta de no mínimo dois membros designados pela Comissão de Seleção do Polo UFABC. A esta Prova será atribuída uma nota entre 0 (zero) e 10 (dez), resultado da média aritmética da avaliação individual de cada um dos membros da banca.

4.3.1. O candidato que não comparecer à Prova de Defesa de Memorial no horário e local previstos receberá nota 0 (zero).

4.3.2. Os candidatos com nota inferior a 4 (quatro) na **Prova de Defesa de Memorial** serão eliminados do processo seletivo.

4.4. A Prova de Defesa de Memorial terá duração de 30 (trinta) minutos, com o tempo dividido igualmente em parte expositiva e parte arguitiva.

4.4.1. O candidato poderá fazer uso, a seu critério, de recursos multimídia, como apresentação em "data show" na parte expositiva.

4.5. As notas dos candidatos serão divulgadas no endereço http://mnpef.ufabc.edu.br, no prazo previsto no Anexo 1 deste Edital, juntamente com a lista dos candidatos classificados.

4.6. Os recursos relativos aos resultados da segunda etapa devem ser encaminhados para o endereço eletrônico ppg.mnpef@ufabc.edu.br , no prazo previsto no Anexo 1 deste Edital.

5. DA CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO

5.1. A nota global de cada candidato será calculada como a média aritmética simples dos graus atribuídos à **Prova Escrita Nacional** e à **Prova de Defesa de Memorial.**

5.2. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de nota global, calculada com precisão de centésimos. Em caso de empate, o critério de desempate será o maior grau na Prova Escrita Nacional. Persistindo o empate, será escolhido o candidato de maior idade.

5.3. Serão selecionados para ingresso no curso do MNPEF – Polo UFABC os candidatos que pela ordem de classificação preencher o número de vagas oferecido.

5.4. A Comissão de Seleção do Polo UFABC, a seu critério e com a anuência da Coordenação Nacional do MNPEF, poderá autorizar o ingresso de alunos em número que exceda as vagas oferecidas, respeitada a ordem de classificação.

5.5. A classificação e as notas dos candidatos serão divulgadas no endereço http://mnpef.ufabc.edu.br, dentro do prazo previsto no Anexo 1 deste Edital.

5.6. Os candidatos selecionados para ingresso no curso de Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física – Polo UFABC devem realizar matrícula no curso dentro do prazo fixado no Anexo 1 do presente Edital. O candidato que não efetivar sua matrícula no prazo indicado será considerado desistente. Dentro de prazo estabelecido pela coordenação do Polo, outro candidato será convocado a ocupar a vaga aberta pela desistência, respeitada a ordem de classificação. A convocação para preenchimento da vaga será realizada por intermédio do endereço eletrônico ou do telefone informado pelo candidato na ficha de inscrição.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. A Comissão de Seleção do Polo UFABC, ouvida a Comissão de Seleção Nacional, poderá adiar as datas e prorrogar os prazos previstos no Anexo 1 deste Edital. As modificações deverão ser divulgadas no endereço http://mnpef.ufabc.edu.br, com antecedência mínima de três dias úteis em relação às novas datas.

6.2. Não haverá segunda chamada em nenhuma etapa do processo seletivo.

6.3. É de responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a esse processo divulgados na página eletrônica http://mnpef.ufabc.edu.br

6.4. Dúvidas e informações adicionais poderão ser obtidas pelo e-mail institucional do Curso: ppg.mnpef@ufabc.edu.br.

6.5. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção do Polo UFABC.

Santo André, 8 de outubro de 2015.

José Kenichi Mizukoshi

Siape 1546626

Coordenador do Polo UFABC do

Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física

ANEXO 1

CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO E DA MATRÍCULA

Inscrições Nacionais

09/10/2015 a 12/11/2015: período de inscrição no processo seletivo (*online*), no endereço eletrônico http://www.sbfisica.org.br/mnpef.

13/11/2015, até o limite de horário estabelecido pela instituição bancária para processamento do pagamento nessa data: prazo final para pagamento da taxa de inscrição.

14/11/2015 a 17/11/2015: período para emissão do comprovante de inscrição.

Até 18/11/2015, às 12h: prazo máximo para reclamação referente à não emissão de comprovante de inscrição, de acordo com o previsto no item 2.6 do Edital Nacional.

19/11/2015: divulgação da listagem dos candidatos inscritos no Polo UFABC no site http://mnpef.ufabc.edu.br.

Primeira Etapa – Prova Escrita Nacional

22/11/2015, às 13 horas (horário de Brasília): realização da Prova Escrita Nacional no Polo UFABC.

02/12/2015: divulgação preliminar do Polo UFABC dos resultados da Prova Escrita Nacional no site http://mnpef.ufabc.edu.br.

03/12/2015: divulgação final do Polo UFABC dos nomes dos candidatos classificados para a segunda etapa, com os horários e locais para a realização da Prova de Defesa de Memorial, no site http://mnpef.ufabc.edu.br.

De 03/12/2015, até às 23h59min59s (horário de Brasília) do dia 07/12/2015: prazo para recurso da "divulgação preliminar" (que deverá ser direcionado para o e-mail institucional do Curso - ppg.mnpef@ufabc.edu.br).

08/12/2015: divulgação do recurso da “divulgação preliminar” e a nova relação com as notas dos candidatos e novos horários e locais para a realização da Prova de Defesa de Memorial no Polo UFABC (quando for o caso) no site http://mnpef.ufabc.edu.br.

Segunda Etapa – Prova de Defesa de Memorial

08/12/2015 a 10/12/2015, das 9h às 18h (horário de Brasília): realização da Prova de Defesa de Memorial no Polo UFABC.

11/12/2015: prazo final para entrega da documentação no Polo UFABC (via e-mail para o endereço eletrônico selecao.mnpef.ufabc@gmail.com).

14/12/2015: divulgação preliminar do resultado da Prova de Defesa de Memorial no site http://mnpef.ufabc.edu.br.

14/12/2015 a 18/12/2015: prazo para o recurso da "divulgação preliminar" do resultado da Prova de Defesa de Memorial (que deverá ser direcionado para o e-mail institucional do Curso – ppg.mnpef@ufabc.edu.br).

21/12/2015: divulgação do resultado final da Prova de Defesa de Memorial no site http://mnpef.ufabc.edu.br)

Matrícula

23/02/2016 e 24/02/2016.

ANEXO 2

INÍCIO DAS ATIVIDADES LETIVAS E DIAS DE AULA

1. As atividades letivas dos alunos ingressantes pelo presente Edital no curso de Mestrado Profissional em Ensino de Física terão início em 02/03/2016.

- As aulas presenciais dos alunos ingressantes pelo presente Edital no curso de Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física – Polo UFABC serão realizadas nos dias e dentro dos períodos abaixo relacionados:

  Quartas-feiras: das 17h às 23h

  Sábados: das 8h às 17h

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas
Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556
sugepe@ufabc.edu.br

PORTARIA DA SUGEPE Nº 366, DE 05 DE OUTUBRO DE 2015.

Dispensa o servidor Vani Xavier de Oliveira Junior da função comissionada de Coordenador pró-tempore do Curso de Graduação do Bacharelado em Química.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 548, de 4 de julho de 2014, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 129, de 9 de julho de 2014, seção 2, página 7, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 229, de 9 de abril de 2015, publicada no DOU nº 69, de 13 de abril de 2015, seção 1, páginas 18 e 19, e no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Dispensar o servidor VANI XAVIER DE OLIVEIRA JUNIOR, SIAPE 1544344, da função comissionada de Coordenador *pró-tempore* do Curso de Graduação do Bacharelado em Química, código FCC, a contar de 01/10/2015.

Maurício Bianchi Wojslaw
Superintendente de Gestão de Pessoas

Universidade Federal do ABC

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas
Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556
sugepe@ufabc.edu.br

PORTARIA DA SUGEPE Nº 367, DE 05 DE OUTUBRO DE 2015.

Designa a servidora Giselle Cerchiaro para exercer a função comissionada de Coordenadora pró-tempore do Curso de Graduação do Bacharelado em Química.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 548, de 4 de julho de 2014, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 129, de 9 de julho de 2014, seção 2, página 7, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 229, de 9 de abril de 2015, publicada no DOU nº 69, de 13 de abril de 2015, seção 1, páginas 18 e 19, e no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Designar a servidora GISELLE CERCHIARO, SIAPE 1544365, para exercer a função comissionada de Coordenadora *pró-tempore* do Curso de Graduação do Bacharelado em Química, código FCC, a contar de 01/10/2015.

Maurício Bianchi Wojslaw
Superintendente de Gestão de Pessoas

Universidade Federal do ABC

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas
Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556
sugepe@ufabc.edu.br

PORTARIA DA SUGEPE Nº 368, DE 05 DE OUTUBRO DE 2015.

Designa o servidor Hueder Paulo Moisés de Oliveira para exercer a função de vice-coordenador pró-tempore do Curso de Graduação do Bacharelado em Química.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 548, de 4 de julho de 2014, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 129, de 9 de julho de 2014, seção 2, página 7, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 229, de 9 de abril de 2015, publicada no DOU nº 69, de 13 de abril de 2015, seção 1, páginas 18 e 19, e no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor HUEDER PAULO MOISÉS DE OLIVEIRA, SIAPE 1864481, para exercer a função de vice-coordenador *pró-tempore* do Curso de Graduação do Bacharelado em Química, a contar de 01/10/2015.

Art. 2º Designar o servidor como substituto eventual da Coordenadora *pró-tempore* do Curso de Graduação do Bacharelado em Química, código FCC, nas ausências e impedimentos regulares da titular.

Maurício Bianchi Wojslaw
Superintendente de Gestão de Pessoas

Universidade Federal do ABC

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas
Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556
sugepe@ufabc.edu.br

PORTARIA DA SUGEPE Nº 369, DE 06 DE OUTUBRO DE 2015.

Torna pública a autorização de afastamento para o exterior da servidora Elizabete Cristina Costa Renders.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 548, de 4 de julho de 2014, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 129, de 9 de julho de 2014, seção 2, página 7, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 229, de 9 de abril de 2015, publicada no DOU nº 69, de 13 de abril de 2015, seção 1, páginas 18 e 19, e no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Tornar pública a autorização do Magnífico Reitor da UFABC para viagem ao exterior, com ônus limitado da servidora ELIZABETE CRISTINA COSTA RENDERS, SIAPE 2143015, para participação nas "Jornadas Pedagógicas 2015" na *Universidad Madero*, em Puebla, México, pelo período de 07 a 14/10/2015, incluindo trânsito.

Maurício Bianchi Wojslaw
Superintendente de Gestão de Pessoas

Universidade Federal do ABC

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas
Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556
sugepe@ufabc.edu.br

PORTARIA DA SUGEPE Nº 370, DE 06 DE OUTUBRO DE 2015.

Torna pública a autorização de afastamento para o exterior do servidor Rafael de Mattos Grisi.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 548, de 4 de julho de 2014, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 129, de 9 de julho de 2014, seção 2, página 7, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 229, de 9 de abril de 2015, publicada no DOU nº 69, de 13 de abril de 2015, seção 1, páginas 18 e 19, e no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Tornar pública a autorização do Magnífico Reitor da UFABC para viagem ao exterior, com ônus limitado do servidor RAFAEL DE MATTOS GRISI, SIAPE 1475468, para realização de colaboração científica na *Universidad de Buenos Aires*, em Buenos Aires, Argentina, pelo período de 11/10 a 05/12/2015, incluindo trânsito.

Maurício Bianchi Wojslaw
Superintendente de Gestão de Pessoas

Universidade Federal do ABC

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas
Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556
sugepe@ufabc.edu.br

PORTARIA DA SUGEPE Nº 371, DE 07 DE OUTUBRO DE 2015.

Concede Incentivo à Qualificação aos servidores Técnico-Administrativos da UFABC abaixo relacionados.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 548, de 4 de julho de 2014, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 129, de 9 de julho de 2014, seção 2, página 7, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 229, de 9 de abril de 2015, publicada no DOU nº 69, de 13 de abril de 2015, seção 1, páginas 18 e 19, e no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Conceder Incentivo à Qualificação, nos termos do Art. 12 da Lei n° 11.091 de 12 de janeiro de 2005, do Decreto n° 5.824 de 29 de junho de 2006 e da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, aos servidores abaixo relacionados:

Nº	NOME	SIAPE	NÍVEL DE ESCOLARIDADE	RELAÇÃO	VIGÊNCIA
1	CLAUDIO MARCIO CARDOZO SOUZA	2680230	ESPECIALIZAÇÃO	DIRETA	01/09/2015
2	FERNANDO D AGOSTINI Y PABLOS	2875406	ESPECIALIZAÇÃO	DIRETA	30/09/2015
3	MARCIA APARECIDA COSTA	1624647	ESPECIALIZAÇÃO	DIRETA	26/08/2015
4	NILTON APARECIDO DE OLIVEIRA JUNIOR	2179789	ESPECIALIZAÇÃO	DIRETA	24/09/2015
5	RENATA VIEIRA MASSA	2029062	ESPECIALIZAÇÃO	DIRETA	05/10/2015
6	RENNAN SANTOS DE ARAUJO	2093646	ESPECIALIZAÇÃO	DIRETA	28/09/2015

Maurício Bianchi Wojslaw
Superintendente de Gestão de Pessoas

Universidade Federal do ABC

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas
Av. dos Estados, 5001 · Bairro Bangu · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556
sugepe@ufabc.edu.br

PORTARIA DA SUGEPE Nº 372, DE 07 DE OUTUBRO DE 2015.

Concede Progressão por Capacitação Profissional aos servidores Técnico-Administrativos da UFABC abaixo relacionados.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 548, de 4 de julho de 2014, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 129, de 9 de julho de 2014, seção 2, página 7, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 229, de 9 de abril de 2015, publicada no DOU nº 69, de 13 de abril de 2015, seção 1, páginas 18 e 19, e no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Conceder Progressão por Capacitação Profissional, nos termos do Art. 10 da Lei n° 11.091, de 12 de janeiro de 2005, regulamentada pelo Decreto n° 5.824, de 29 de junho de 2006 e a Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, aos servidores abaixo relacionados:

Nº	NOME	SIAPE	PADRÃO	VIGÊNCIA
1	FERNANDO MARCATE GARCIA DOS ANJOS	2109557	201	09/10/2015
2	HENRIQUE LOPES DE CASTRO	2029639	201	02/10/2015
3	LUCIANO SILVERIO JUNIOR	2110796	201	09/10/2015
4	PAMELA ISHIKI GALLO	1833559	403	03/08/2015
5	RAFAEL CAVALCANTI BRAGA	2110160	201	09/10/2015

Maurício Bianchi Wojslaw
Superintendente de Gestão de Pessoas

Universidade Federal do ABC

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas
Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556
sugepe@ufabc.edu.br

PORTARIA DA SUGEPE Nº 373, DE 07 DE OUTUBRO DE 2015.

Institui a comissão julgadora do concurso público, objeto do Edital nº 55/2015, para a área de Materiais Poliméricos, subárea Síntese e Caracterização de Polímeros.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 548, de 4 de julho de 2014, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 129, de 9 de julho de 2014, seção 2, página 7, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 229, de 9 de abril de 2015, publicada no DOU nº 69, de 13 de abril de 2015, seção 1, páginas 18 e 19, e no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a comissão julgadora do concurso público, objeto do Edital nº 55/2015, publicado no DOU nº 68, de 10 de abril de 2015, para provimento do cargo efetivo de Professor do Magistério Superior (Professor Adjunto A - Nível 1), na área de Materiais Poliméricos, subárea Síntese e Caracterização de Polímeros.

Art. 2º Designar os seguintes professores para comporem, sob a presidência do primeiro, a comissão supracitada:

I - Titulares: José Carlos Moreira, Wang Shu Hui e Shirley Possidonio;

II - Suplentes: Renato Altobelli Antunes e Mauricio Pinheiro de Oliveira.

Maurício Bianchi Wojslaw
Superintendente de Gestão de Pessoas

Universidade Federal do ABC

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas
Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556
sugepe@ufabc.edu.br

PORTARIA DA SUGEPE Nº 374, DE 07 DE OUTUBRO DE 2015.

Dispensa o servidor Fabio Senigalia do encargo de substituto eventual da Chefe da Divisão de Estruturação e Organização Funcional.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 548, de 4 de julho de 2014, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 129, de 9 de julho de 2014, seção 2, página 7, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 229, de 9 de abril de 2015, publicada no DOU nº 69, de 13 de abril de 2015, seção 1, páginas 18 e 19, e no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Dispensar o servidor FABIO SENIGALIA, SIAPE 2932735, do encargo de substituto eventual da Chefe da Divisão de Estruturação e Organização Funcional, código FG-1.

Maurício Bianchi Wojslaw
Superintendente de Gestão de Pessoas

Universidade Federal do ABC

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas
Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556
sugepe@ufabc.edu.br

PORTARIA DA SUGEPE Nº 375, DE 07 DE OUTUBRO DE 2015.

Designa a servidora Catharine Shizuka Kurihara de Oliveira como substituta eventual da Chefe da Divisão de Estruturação e Organização Funcional da SUGEPE.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 548, de 4 de julho de 2014, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 129, de 9 de julho de 2014, seção 2, página 7, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 229, de 9 de abril de 2015, publicada no DOU nº 69, de 13 de abril de 2015, seção 1, páginas 18 e 19, e no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Designar a servidora CATHARINE SHIZUKA KURIHARA DE OLIVEIRA, SIAPE 2109433, para exercer o encargo de substituta eventual da Chefe da Divisão de Estruturação e Organização Funcional da SUGEPE, código FG-1, nas ausências e impedimentos regulares da titular.

Maurício Bianchi Wojslaw
Superintendente de Gestão de Pessoas

Universidade Federal do ABC

CENTRO DE CIÊNCIAS NATURAIS E HUMANAS

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Centro de Ciências Naturais e Humanas
Av. dos Estados, 5001 · Bairro Bangu · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 4996.7960
secretariaccnh@ufabc.edu.br

PORTARIA DO CENTRO DE CIÊNCIAS NATURAIS E HUMANAS Nº 19, DE 09 DE JUNHO DE 2015

O DIRETOR DO CENTRO DE CIÊNCIAS NATURAIS E HUMANAS (CCNH) DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria nº 835, da Reitoria da UFABC, de 27 de novembro de 2013, publicada, no Diário Oficial da União em 29 de novembro de 2013, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar pública a regulamentação da eleição dos representantes docentes, discentes de graduação e de pós-graduação e dos servidores técnico-administrativos, bem como de seus suplentes, para composição do Conselho do Centro de Ciências Naturais e Humanas (ConsCCNH), nos termos do anexo I.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ronei Miotto
Diretor

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Centro de Ciências Naturais e Humanas
Av. dos Estados, 5001 · Bairro Bangu · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 4996.7960
secretariaccnh@ufabc.edu.br

EDITAL Nº 002/2015

Normas do Processo Eleitoral para representação docentes, discente e técnico-administrativa no Conselho do Centro de Ciências Naturais e Humanas da Universidade Federal do ABC.

A Comissão Eleitoral do Centro de Ciências Naturais e Humanas da Universidade Federal do ABC (UFABC) torna público o processo para a eleição de representantes docentes, discentes de graduação e de pós-graduação e dos servidores técnico-administrativos, bem como de seus suplentes, para composição do Conselho do Centro de Ciências Naturais e Humanas (ConsCCNH), conforme disposições da Resolução ConsUni nº 23, de 05 de junho de 2009, que define a composição dos Conselhos de Centro, e do Regimento do Conselho do Centro de Ciências Naturais e Humanas (ConsCCNH).

1. DA ELEGIBILIDADE E DO COLÉGIO ELEITORAL

1.1 São elegíveis para o Conselho do CCNH os docentes, discentes de graduação e pós-graduação e servidores técnicos-administrativos que:

1.1.1 Estejam em efetivo exercício na UFABC (servidores) ou com situação regular (discentes);

1.1.2. Preencham os requisitos estabelecidos na Resolução ConsUni nº 23, de 05 de junho de 2009, e nos artigos 7 a 12 do Regimento do Conselho do CCNH;

1.1.3. Não pertençam à Comissão Eleitoral.

1.2 Os membros de cada categoria – docentes, discentes de graduação e pós-graduação e servidores técnicos-administrativos – só poderão eleger e ser eleitos por seus pares para representação no Conselho do CCNH, nos termos da Resolução ConsUni nº 23.

2. DA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO DE CENTRO

2.1. O Conselho será composto, conforme disposto na Resolução ConsUni nº 23, de 05 de junho de 2009, pelos seguintes membros:

2.1.1. o diretor do Centro, como seu presidente

2.1.2. o vice-diretor do Centro, como vice-presidente

2.1.3. no mínimo, seis representantes docentes do Centro, com mandato de 2 anos, eleitos por seus pares;

2.1.4. um representante docente de cada outro Centro, com mandato de 2 anos, eleito por seus pares;

2.1.5. outros representantes, não docentes, divididos igualitariamente nas três categorias abaixo:

a) discentes de graduação, com mandato de 1 ano, eleitos por seus pares;

b) discentes de pós-graduação, com mandato de 1 ano, eleitos por seus pares;

c) técnico-administrativos, com mandato de 2 anos, eleitos por seus pares.

2.2. Não serão elegíveis os membros da Comissão Eleitoral

3. DO PAPEL DOS CONSELHEIROS

3.1. O papel dos conselheiros do Centro de Ciências Naturais e Humanas está descrito no artigo 21 do Regimento do órgão.

4. CRONOGRAMA DAS ELEIÇÕES:

15/06/2015 a 19/06/2015	Inscrição dos candidatos
23/06/2015	Análise das inscrições
23/06/2015	Divulgação das candidaturas homologadas
25/06/2015 a 29/06/2015	Campanha eleitoral
30/06/2015	Votação (vide item 8.4)*
01/07/2015	Apuração
01/07/2015	Data limite para divulgação dos resultados preliminares
02/07/2015	Data limite para divulgação do resultado da eleição
08/07/2015	Data limite para a conclusão das atividades da comissão eleitoral, mediante apresentação de relatório final à Direção do CCNH

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições ocorrerão mediante chapas, a serem compostas por um titular e um suplente.

5.2 As inscrições serão efetuadas no período de **15 a 19 de junho de 2015**.

5.3 Tendo em vista a greve dos TA's da UFABC, excepcionalmente a inscrição se dará por meio eletrônico.

5.3.1 As cópias dos documentos de inscrição devem ser enviadas para o endereço eletrônico artur.keppler@ufabc.edu.br.

5.3.2 A confirmação da recepção dos documentos de inscrição será feita pelo Presidente da Comissão através de mensagem eletrônica. Em caso de problemas técnicos o Presidente poderá solicitar que os candidatos reenviem os arquivos corrompidos.

5.3.3 A mensagem eletrônica será considerada documento oficial para fins de comprovação de solicitação de inscrição de candidatura.

5.3.4 Os documentos serão recepcionados até as 19h00 do dia 19 de junho de 2015.

5.3.5 Inscrições realizadas fora do prazo estabelecido serão desconsideradas.

5.3.6 Oportunamente a Comissão Eleitoral solicitará os documentos originais das chapas que concorreram ao pleito.

5.3.7 Os pedidos de inscrição serão homologados pela Comissão Eleitoral findo o prazo de inscrições.

5.4 No ato da inscrição, o candidato (titular ou suplente da chapa) deverá enviar o formulário disponível (Anexo I) devidamente preenchido e assinado por ambos os membros da chapa. Cada interessado poderá se inscrever para concorrer a vaga em um único Conselho de Centro. A Comissão Eleitoral constatará a natureza do vínculo do interessado.

5.5 São considerados documentos de identificação:

a) Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores;

b) Cédula de Identidade para Estrangeiros;

c) Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos Públicos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as da OAB, CREA, CRM, CRC etc.;

d) Certificado de Reservista;

e) Passaporte;

f) Carteira de Trabalho e Previdência Social;

g) Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97);

h) Carteiras funcionais do Ministério Público e outras expedidas por órgão público que, por lei federal, tenham valor de documento de identidade e fé pública.

5.6 Não serão aceitas as inscrições cujos formulários estiverem rasurados ou preenchidos de forma incorreta.

5.7 Não serão aceitas as inscrições entregues fora do prazo estabelecido.

5.8 Findo o período de inscrições, a Comissão Eleitoral divulgará a lista das inscrições deferidas por meio eletrônico e nos murais de divulgação do CCNH.

6. DA CAMPANHA ELEITORAL

6.1 Os candidatos poderão distribuir panfletos, utilizar cartazes, faixas e outros meios de divulgação na UFABC, inclusive eletrônicos, sem danificar bens da Universidade, devendo atentar-se às normas éticas e legais estabelecidas.

6.2 É vetada a propaganda sonora dentro do campus da UFABC, bem como qualquer outra que perturbe as atividades didáticas e administrativas.

7. DAS VAGAS

Representante	Vagas titulares	Vagas suplentes	Mandato
Docente	8	8	2 anos (até 31/07/2017)
Técnico-administrativo	1	1	2 anos (até 31/07/2017)
Discente de graduação	1	1	1 ano (até 31/07/2016)
Discente de pós-graduação	1	1	1 ano (até 31/07/2016)
Docente do CCNH para representar o CCNH no CECS	1	1	2 anos (até 31/07/2017)
Docente do CCNH para representar o CCNH no CMCC	1	1	2 anos (até 31/07/2017)

8.
9.

8. DA VOTAÇÃO

8.1 A votação será realizada no dia **30 de junho de 2015** através do sistema eletrônico disponibilizado pelo Núcleo de Tecnologia da Informação – NTI UFABC, em terminais ligados à rede nos câmpus Santo André e São Bernardo.

8.1.1 Na impossibilidade da utilização de urnas eletrônicas, a votação ocorrerá através de urnas com voto em papel em locais e horários a serem amplamente divulgados.

8.2. A votação far-se-á por meio de voto secreto, pessoal e intransferível.

8.3. Os eleitores votarão apenas nos candidatos de sua respectiva categoria.

8.4. Os eleitores poderão votar em tantas chapas quantas forem as respectivas vagas

8.5 A votação não será realizada no caso de haver número menor ou igual de candidatos inscritos, em relação ao número de vagas, hipótese em que os inscritos serão eleitos automaticamente.

9. DO DIREITO A VOTO

9.1 Somente poderão votar os servidores e discentes que estejam em situação regular na UFABC, de acordo com lista de votantes publicada antecipadamente.

9.2 Somente poderão votar os discentes matriculados em cursos de graduação e de pós-graduação da UFABC, os servidores docentes do CCNH e os servidores técnico-administrativos do CCNH.

9.3 O servidor ou discente cujo nome não constar na lista de votantes deverá protocolar até o dia 28/06/2013 solicitação de inclusão do nome na lista direcionada ao Presidente da Comissão Eleitoral juntamente com documento comprobatório da situação regular na UFABC (para discentes, comprovante de matrícula na UFABC, para servidores, documento emitido pelo SIAPENET ou SUGEPE da UFABC).

9.4 Terão direito a voto os servidores em atividade, em gozo de férias e/ou afastados.

10. DA APURAÇÃO

a. A apuração dos votos e a divulgação dos resultados serão realizadas após o encerramento das eleições, em sessão pública, em local e horário a ser definido pela Comissão Eleitoral.

b. Concluída a apuração, a contabilização dos votos e o julgamento de possíveis pedidos de impugnações, a Comissão Eleitoral deverá encaminhar à Direção ata circunstanciada da sessão de apuração dos votos, contendo os nomes dos eleitos e o total de votos brancos e nulos.

c. Em caso de empate no resultado da eleição das categorias docente e técnico-administrativo, será considerada a seguinte ordem de desempate, serão utilizados sequencialmente os seguintes critérios de empate:

I. Titular com maior tempo de serviço na UFABC;
II. Titular de idade mais avançada;
III. Suplente com maior tempo de serviço na UFABC; e
IV. Suplente de idade mais avançada.

d. Em caso de empate no resultado da eleição das categorias discente de graduação e discente de pós-graduação, será considerada a seguinte ordem de desempate, serão utilizados sequencialmente os seguintes critérios de empate:

I. Titular com maior tempo de matrícula na UFABC;
II. Titular de idade mais avançada;
III. Suplente com maior tempo de matrícula na UFABC; e
IV. Suplente de idade mais avançada.

11. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

a. Eventuais recursos de qualquer natureza deverão ser dirigidos ao Presidente da Comissão Eleitoral no prazo de um dia.

b. A Comissão Eleitoral proferirá julgamento até às 23h do dia útil subsequente ao da impetração do recurso.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

a. Caberá à Divisão Acadêmica do CCNH, junto ao Núcleo de Tecnologia da Informação da UFABC, prover a estrutura necessária para a realização destas eleições.

b. Os itens deste Edital poderão sofrer alterações, atualizações ou acréscimos, desde que realizadas antes da abertura do período de inscrições.

Parágrafo único – A qualquer tempo antes da publicação de portaria de designação dos eleitos, faculta-se à comissão eleitoral e à Direção do CCNH a hipótese de modificar a data para início dos mandatos, devendo, neste caso, justificar os motivos.

c. A inscrição no processo eletivo implicará no conhecimento e aceitação das condições estabelecidas neste Edital.

d. A divulgação do resultado final das eleições será feita por meio de Portaria da direção do Centro.

e. Após a publicação da homologação do resultado da eleição, a Comissão Eleitoral transferirá a guarda de toda a documentação do pleito à Direção do Centro e se extinguirá.

f. Os casos omissos nesta resolução serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

g. Os membros da Comissão Eleitoral são inelegíveis para qualquer cargo eletivo deste processo eleitoral. Para se candidatarem, faz-se necessário requerer dispensa das atividades da Comissão.

Santo André, 09 de junho de 2015.

Professor Artur Franz Keppler
Presidente da Comissão Eleitoral

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Centro de Ciências Naturais e Humanas
Av. dos Estados, 5001 · Bairro Bangu · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 4996.7960
secretariaccnh@ufabc.edu.br

CANDIDATURA ÀS VAGAS DE REPRESENTANTE NO CONSELHO DO CCNH

_____, ____ de _____ de 2015.

À Comissão Eleitoral:

Manifestamos interesse em nos candidatarmos como titular e suplente, respectivamente, às vagas para representante da categoria:

( ) docente
( ) discente de pós-graduação
( ) técnico-administrativo
( ) discente de graduação

no Conselho do Centro de Ciências Naturais e Humanas – CCNH UFABC:

Representação	Nome	SIAPE ou RA	e-mail
Titular			
Suplente			

Atenciosamente,

_____ contato: _____
Titular

_____ contato: _____
Suplente

Data do recebimento: _____/_____/ 2015

Horário: _____ Inscrição recebida por: _____
Nome e SIAPE

Uso exclusivo da Comissão Eleitoral

Deferido: Sim ( ) Não ( )
Motivo do Indeferimento: _____

_____
Presidente da Comissão Eleitoral

Universidade Federal do ABC

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Centro de Ciências Naturais e Humanas
Av. dos Estados, 5001 · Bairro Bangu · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 4996.7960
secretariaccnh@ufabc.edu.br

PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO

PROTOCOLO

Recebemos a inscrição abaixo para a eleição de representante da categoria _____ _____no Conselho do Centro de Ciências Naturais e Humanas – CCNH UFABC, em _____/_____/2015, às ___:___h.

Representante titular: _____ - SIAPE _____

Representante suplente: _____ - SIAPE _____

_____ _____
Titular Recebido por (nome e SIAPE)

_____
Suplente

Universidade Federal do ABC

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Centro de Ciências Naturais e Humanas
Av. dos Estados, 5001 · Bairro Bangu · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 4996.7960
secretariaccnh@ufabc.edu.br

PORTARIA DO CENTRO DE CIÊNCIAS NATURAIS E HUMANAS Nº 20, DE 04 DE AGOSTO DE 2015

Nomeia coordenador e vice coordenador do curso de Bacharelado em Física do Centro de Ciências Naturais e Humanas

O DIRETOR DO CENTRO DE CIÊNCIAS NATURAIS E HUMANAS (CCNH) DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria nº 835, da Reitoria da UFABC, de 27 de novembro de 2013, publicada, no Diário Oficial da União em 29 de novembro de 2013, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, com mandato de 20/07/2015 a 31/08/2015, Adriano Reinaldo Viçoto Benvenho, SIAPE nº 1734906, para exercer a função de coordenador do curso de Bacharelado em Física, em decorrência de vacância.

Art. 2º Nomear, com mandato de 20/07/2015 a 31/08/2015, Alysson Fabio Ferrari, SIAPE nº 2616823, para exercer a função de vice-coordenador do curso de Bacharelado em Física.

Ronei Miotto
Diretor do CCNH

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Centro de Ciências Naturais e Humanas
Av. dos Estados, 5001 · Bairro Bangu · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 4996.7960
secretariaccnh@ufabc.edu.br

PORTARIA DO CENTRO DE CIÊNCIAS NATURAIS E HUMANAS Nº 21, DE 04 DE AGOSTO DE 2015

Nomeia coordenadores, vices-coordenadores e coordenações pro tempore de cursos de graduação do CCNH

O DIRETOR DO CENTRO DE CIÊNCIAS NATURAIS E HUMANAS (CCNH) DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria nº 835, da Reitoria da UFABC, de 27 de novembro de 2013, publicada, no Diário Oficial da União em 29 de novembro de 2013, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear *pro tempore*, a partir de 01/09/2015, os seguintes coordenadores:

Nome	SIAPE	CURSO
Adriano Reinaldo Viçoto Benvenho	1676378	Bacharelado em Física
Carlos Alberto da Silva	1771857	Bacharelado em Ciências Biológicas
Vani Xavier de Oliveira Junior	1544344	Bacharelado em Química
Maria Beatriz Fagundes	1555843	Licenciatura em Física
Marinê de Souza Pereira	1941108	Licenciatura em Filosofia
Mirian Pacheco Silva Albrecht	1364215	Licenciatura em Ciências Biológicas
Marco Antonio Bueno Filho	1802150	Licenciatura em Química

Art. 2º Nomear *pro tempore*, a partir de 01/09/2015, os seguintes vice-coordenadores:

Nome	SIAPE	CURSO
Alysson Fabio Ferrari	2616823	Bacharelado em Física
Gustavo Muniz Dias	1768895	Bacharelado em Ciências Biológicas
Giselle Cerchiaro	1544365	Bacharelado em Química
Maria Candida Varone de Morais Capecchi	1619011	Licenciatura em Física
Marilia Mello Pisani	1947221	Licenciatura em Filosofia
Meiri Aparecida Gurgel de Campos Miranda	1707641	Licenciatura em Ciências Biológicas
Paulo de Avila Junior	1805246	Licenciatura em Química

Art. 3º Nomear *pro tempore*, a partir de 01/09/2015, os seguintes representantes docentes nas coordenações de cursos:

Curso	Titular (nome/SIAPE)	Suplente (nome/SIAPE)
Bacharelado em Ciências Biológicas	Hana Paula Masuda/ 1544372	Danilo da Cruz Centeno/ 1831780
Bacharelado em Ciências Biológicas	Renata Maria Augusto da Costa/ 2605478	Sérgio Daishi Sasaki/ 2605490
Bacharelado em Ciências Biológicas	Fernanda Dias da Silva/ 1941387	Cibele Biondo/ 1908726
Bacharelado em Ciências Biológicas	Natália Pirani Ghilardi Lopes/ 1762351	Andréa Onofre de Araújo/ 1763479
Bacharelado em Filosofia	Anderson de Araújo/ 1950793	William José Steinle/ 1998470
Bacharelado em Filosofia	Patrícia Del Nero Velasco/ 1734910	
Bacharelado em Filosofia	Monique Hulshof/ 1998471	Fernando Costa Mattos/ 1837751
Bacharelado em Física	Eduardo Peres Novais de Sá/ 1675617	Fábio Furlan Ferreira/ 1734908

Bacharelado em Física	Flávio Leandro de Souza/ 1760527	José Javier Sáez Acuña/ 1968862
Bacharelado em Física	Alex Gomes Dias/ 1544374	
Bacharelado em Física	Vilson Tonin Zanchin/ 382324	Wanius José Garcia da Silva/ 1763495
Bacharelado em Química	Alvaro Takeo Omori/ 1600860	Mauro Coelho dos Santos/ 1544381
Bacharelado em Química	Camilo Andrea Angelucci/ 1654772	Artur Franz Keppler/ 1909951
Bacharelado em Química	André Sarto Polo/ 1671688	Karina Passalacqua Morelli Frin/ 1623774
Licenciatura em Ciências Biológicas	Natália Pirani Ghilardi Lopes/ 1762351	Carlos Alberto da Silva/ 1771857
Licenciatura em Ciências Biológicas	Graciela de Souza Oliver/ 1753382	Renata Simões/ 1838194
Licenciatura em Ciências Biológicas	Otto Müller Patrão de Oliveira/ 1834571	Charles Morphy Dias dos Santos/ 1676326
Licenciatura em Ciências Biológicas	Renata Maria Augusto da Costa/ 2605478	Hana Paula Masuda/ 1544372
Licenciatura em Filosofia	Fernando Costa Mattos/ 1837751	Monique Hulshof/ 1998471
Licenciatura em Filosofia	Paula Priscila Braga/ 1997745	
Licenciatura em Filosofia	Patrícia Del Nero Velasco/ 1734910	Paulo Tadeu da Silva/ 1734906
Licenciatura em Filosofia	Anastasia Guidi Itokazu/ 1765448	Maria Cecilia Leonel Gomes dos Reis/ 1902464
Licenciatura em Física	Marcelo Zanotello/ 1546618	Marcelo Oliveira da Costa Pires/ 1545741
Licenciatura em Física	Lúcio Campos Costa/ 1488255	Célio Adrega de Moura Júnior/ 1770888
Licenciatura em Química	Sergio Henrique Bezerra de Sousa Leal/ 1550494	Alvaro Takeo Omori/ 1600860
Licenciatura em Química	Giselle Cerchiaro/ 1544365	Paula Homem de Mello/ 1544394
Licenciatura em Química	Maisa Helena Altarugio/ 1658927	Dalmo Mandelli/ 1762430

Licenciatura em Química	Artur Franz Keppler/ 1909951	Camilo Andrea Angelucci/ 1654772

Ronei Miotto
Diretor do CCNH

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Centro de Ciências Naturais e Humanas
Av. dos Estados, 5001 · Bairro Bangu · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 4996.7960
secretariaccnh@ufabc.edu.br

PORTARIA DO CENTRO DE CIÊNCIAS NATURAIS E HUMANAS Nº 22, DE 01 DE OUTUBRO DE 2015

Nomeia coordenador e vice coordenador do curso de Bacharelado em Química do Centro de Ciências Naturais e Humanas

O DIRETOR DO CENTRO DE CIÊNCIAS NATURAIS E HUMANAS (CCNH) DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria nº 835, da Reitoria da UFABC, de 27 de novembro de 2013, publicada, no Diário Oficial da União em 29 de novembro de 2013, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear em caráter *pro tempore*, a partir de 01/10/2015, Giselle Cerchiaro, SIAPE nº 1544365, para exercer a função de coordenador do curso de Bacharelado em Química, em decorrência de vacância.

Art. 2º Nomear *pro tempore*, a partir de 01/10/2015, Hueder Paulo Moisés de Oliveira, SIAPE nº 1864481, para exercer a função de vice-coordenador do curso de Bacharelado em Química.

Ronei Miotto
Diretor do CCNH